

LEI Nº 828/2007, DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO (PB):

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), destinado a atender despesas com pagamento de Obrigações Patronais, com a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.2003.2001	Manutenção dos Serviços Legislativos	R\$	8.000,00
3191.13 000	Obrigações Patronais	Fiscal R\$	8.000,00

TOTAL GERAL R\$ **8.000,00**

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pedras de Fogo, em 17 de agosto de 2007.


MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA
- Prefeita -